

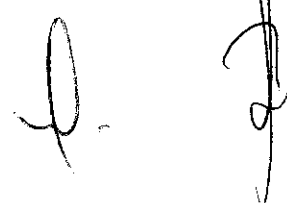
TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO ESPECÍFICO PARA PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DE 2014

ALL AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA – MALHA PAULISTA S.A., com sede na cidade de São Paulo, na Rodovia Anhanguera KM 24,2 – sala 02, Jardim Jaraguá CEP 05.275-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 02.502.844/0001-66, neste ato representado pela Superintendente de Gente – Sr^a Melissa Guimarães Loqueta, Gerente de Relações Sindicais e Terceiros – Sr^a Mônica Vohs de Lima e o Coordenador de Relações Sindicais – Danilo Gonçalves Penteado, doravante designada apenas EMPRESA;

E, outro lado o:

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS PAULISTAS, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 46.104.659/0001-99, com sede na cidade de Campinas - SP, na rua César Bierrembach, n.º 80/90, neste ato representado por seu Presidente Sr^o Francisco Aparecido.

Entre a EMPRESA e o SINDICATO restou justo e acertado o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DE 2014/2015, em conformidade com o estabelecido na cláusula 30^a, estabelecendo em seu conteúdo as condições anexas que foram devidamente aprovadas em Assembléia Extraordinária, dos empregados da EMPRESA, realizadas especialmente para esta finalidade, autorizado ficando estabelecidas as seguintes condições:



PRV – PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

OBJETIVO

Reconhecer e valorizar os colaboradores que, com seu trabalho e dedicação contribuíram para o atingimento das metas da Empresa e assegurar a meritocracia na obtenção de resultados através do comprometimento das equipes.

COMPOSIÇÃO DO PRV – PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO VARIÁVEL:

- 1) Programa de Destaque – Campeonato de UP's
- 2) PPR – Programa de Participação nos Resultados

METAS CONDICIONANTES DOS PROGRAMAS OBJETOS DESTE ACORDO

A premissa básica para o pagamento da Remuneração Variável é o atingimento das Metas Condicionantes estipuladas no início do ano.

Quais são as metas condicionantes?

GERAÇÃO DE CAIXA – Programa de Participação nos Resultados

O resultado da companhia é traduzido pelo indicador chamado Geração de Caixa, que nada mais é do que a diferença entre o que entra e sai da empresa nas contas de rotina.

A ALL tem uma meta anual para Geração de Caixa Brasil (ALL Ferro) que é a condicionante principal para o pagamento do PPR.

ORÇAMENTO DE DESPESAS – Campeonato UP's

Não haverá pagamento para a Gerência que ultrapassar o valor de despesas orçado para 2014.

Quando será feito o pagamento?

O pagamento da Remuneração Variável será efetuado junto com a folha de pagamento do mês de fevereiro (01/03/2015), com base no atingimento das metas (condicionantes e quantitativas) e no salário nominal do colaborador em 31.12.2014.

(*) Há incidência de Imposto de Renda sobre os valores recebidos.

Para os colaboradores desligados e que tenham direito ao pagamento, o mesmo acontecerá após 31/03/2015.



PERÍODO DE DURAÇÃO – VALIDADE DAS CONDIÇÕES

O programa terá duração de janeiro a dezembro de 2014;

As presentes condições são válidas apenas para o período de duração deste programa.

As condições aqui estabelecidas são aplicáveis, no que couber, a todos os programas.

NÃO INCIDÊNCIAS DE ENCARGOS

Conforme a Lei 10.101, de 19/12/2000, os pagamentos previstos neste programa não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista ou previdenciário, não se lhe aplicando o princípio da habitualidade.

PROGRAMAS DESTAQUES

O Destaque dá oportunidade aos melhores da ALL em suas atividades, de além do PPR, buscarem uma remuneração adicional, reforçando o conceito de que **“Gente faz a diferença e vale pelo que faz”**.

Faz parte do programa de destaque o campeonato de UPs:

1) CAMPEONATO DE UP's

O Campeonato das UP's tem premiação anual. Todos os colaboradores próprios elegíveis das três Unidades de Produção que melhor pontuarem receberão:

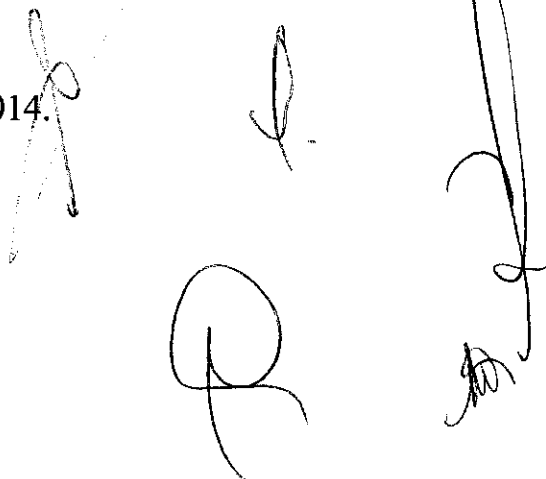
COLOCAÇÃO	PRÊMIO
1º LUGAR	02 SALÁRIOS
2º LUGAR	01 SALÁRIO
3º LUGAR	0,80 DO SALÁRIO

2) PPR – PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

O PPR dá oportunidade, a todos os colaboradores, de receberem uma remuneração adicional, de acordo com a particularidade de cada programa e o seu desempenho, nas atividades em que estão diretamente envolvidos.

Quem pode ganhar o PPR?

Todos os colaboradores próprios e ativos em 31/12/2014.

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized signature on the right and several smaller initials or marks.

Como é feito o cálculo do PPR?

$$\text{PPR} = \text{Salário} \times \text{Presenças} \times \frac{\text{Meses Trabalhados}}{12 \text{ Meses}} \times \text{Multiplicador}$$

1. **Salário:** Salário base recebido em dezembro de 2014. Não considerar adicionais, horas extras e gratificações.
2. **Presenças:** (Fator Assiduidade): A base é de 303 dias úteis.
Cálculo = $(1 - \text{Número de Faltas}) / 303$ dias úteis. Esse cálculo nos dá o percentual de presença durante o ano e será o valor utilizando na fórmula para “Presenças”.
3. **Meses Trabalhados:** Número de meses trabalhados durante o ano, dividido por 12 meses.
4. **Multiplicador:** Fica estabelecido que o PPR – 2014 terá como meta o valor de 1,2 salário, multiplicador este que terá sua variação condicionada ao resultado da empresa.

OBSERVAÇÕES:

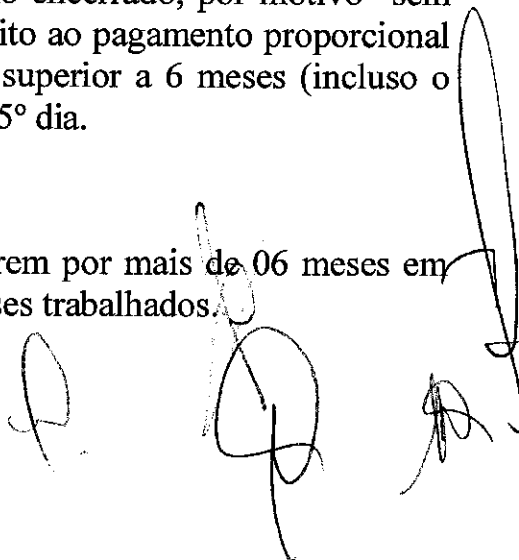
✓ Admissões

Os colaboradores admitidos após 15 de Janeiro, terão direito aos meses trabalhados na proporção de 1/12 (um doze avos). Para o colaborador contratado após o dia 15 do mês, o início da contagem do período será somente a partir do mês subsequente à contratação.

✓ Demissões

Os colaboradores que tiverem seu contrato de trabalho encerrado, por motivo “sem justa causa”, antes do término do Programa, terão direito ao pagamento proporcional desde que tenha trabalhado por um período igual ou superior a 6 meses (incluso o aviso prévio), considerando mês completo a partir do 15º dia.

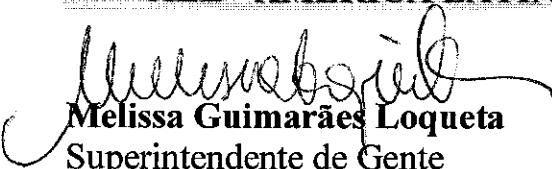
- ✓ Colaboradores afastados por INSS que trabalharem por mais de 06 meses em 2014 recebem o PPR proporcionalmente aos meses trabalhados.

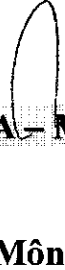



E por estarem às partes inteiramente de acordo com as cláusulas de condições retro mencionadas, firmam e rubricam o presente Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor, consoante o disposto no artigo 614 da CLT, a promover o seu depósito para fins de registro e arquivo no Ministério do Trabalho e emprego.

Curitiba, 13 de Março de 2014.

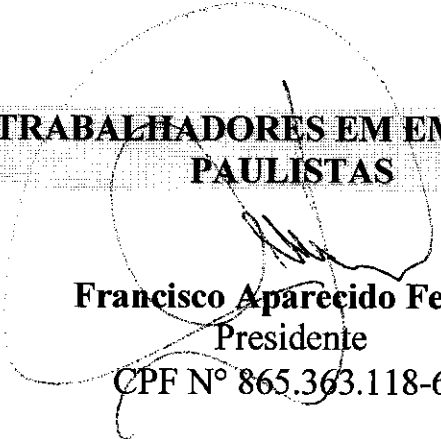
ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA - MALHA PAULISTA S.A.


Melissa Guimarães Loqueta
Superintendente de Gente
CPF N° 023.383.729-99


Mônica Vohs de Lima
Gerente de Rel. Sindicais e Terceiros
CPF N° 890.473.897-00


Danilo Gonçalves Pentead
Coordenador de Rel. Sindicais e Terceiros
CPF N° 312.037.498-99

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS
PAULISTAS**


Francisco Aparecido Felício
Presidente
CPF N° 865.363.118-68

